

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

— ANO V - Nº 1.140 - sexta-feira, 04 de Março de 2022

🗕 6 Páginas 🗖

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

A INSTITUIR O SELO DE ORIGEM

DE PRODUTOS PRODUZIDOS EM

CAMPO GRANDE-MS, ORIUNDOS DA

AGROINDUSTRIAL, DA AGRICULTURA

FAMILIAR, COLONIAL E ARTESANAIS,

AUTORIA: VEREADOR RONILÇO

INSTITUI A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETO

E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

DE INTERESSE SOCIAL PARA AS

FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ

AUTORIA: VEREADORES PROF. ANDRÉ

LUIS, CORONEL ALÍRIO VILLASANTI,

ADEMIR SANTANA, EDU MIRANDA E

PAIS OU RESPONSÁVEIS COM

BOLSA FAMÍLIA, PRIORIDADE DE

QUE

CRIANÇA E

IDOSOS

DO PROGRAMA

POSSUAM

OU

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERREIRO.

TIAGO VARGAS.

ADOLESCENTE

DEFICIÊNCIA,

BENEFICIÁRIOS

GARANTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 08/03/2022 - TERÇA-FEIRA ÀS 09 HORAS

ORDEM DO DIA

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. CRIA O PIPÓDROMO NO ÂMBITO 10.248/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

 QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- OUORUM PARA REJEICÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.315/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.319/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 10.320/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

 QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 742/2021 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI **COMPLEMENTAR N. 747/21** (ART. 150, § 1°, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

MUNICIPAL E O PROGRAMA "PIPA LEGAL" NAS **EDUCATIVO ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE** CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORES DR. VICTOR ROCHA, JUNIOR CORINGA E BETO AVELAR.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE SUPERMERCADOS, DOS **HIPERMERCADOS E/OU CONGÊNERES** O SERVIÇO DE EMPACOTADOR NOS CAIXAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR VALDIR GOMES.

ESTIMA A RECEITA, FIXA A **DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO** GRANDE-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE A) PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 392, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE POSSE** RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS, REGRAS DE REGISTRO, DE PASSEIO, INFRAÇÕES E PENALIDADES E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: VEREADOR PROF. ANDRÉ LUIS.

INSTITUI O CÓDIGO DE DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR DR. LOESTER.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.203/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

 QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.233/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO

REGIMENTO INTERNO) - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- OUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.325/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO)

- QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- OUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

VAGA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) MAIS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR EDU MIRANDA E DEMAIS VEREADORES.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 10.424/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO **REGIMENTO INTERNO)**

 QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES)

- QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO EM **AMBIENTE** DOMÉSTICO E COMÉRCIO DE AVES **EXÓTICAS E DOMÉSTICAS PARA FINS** ORNAMENTAIS, DE CANTO OU COMO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

AUTORIA: VEREADOR PROF. JOÃO ROCHA.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO N. 1.136 (EDIÇÃO EXTRA), **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

3º Vice-Presidente Edu Miranda

1º Secretário Delei Pinheiro

2º Secretário Papy

3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari
- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud Zé da Farmácia

A COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 7 de março de 2022, segunda-feira, às 09:00h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão n. 1600, Jatiúka Parque, para discutir o tema: INTERMODALIDADE DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO EM CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR ANDRÉ LUÍS
Presidente

CORONEL ALÍRIO VILLASANTI

Vice-Presidente

CLODOILSON PIRES
Membro

ZÉ DA FARMÁCIAMembro

CAMILA JARA Membro

Extrato - Ata n. 6.850

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária remota pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE -Foram apresentados pelo Executivo municipal: Projetos de Lei n. 10.510/22, n. 10.515/22 e n. 10.516/22. Foram apresentados pelos senhores vereadores: Projeto de Lei n. 10.501/22, de autoria do vereador Zé da Farmácia; Projeto de Lei n. 10.502/22, de autoria do vereador Tiago Vargas; Projeto de Lei n. 10.503/22, de autoria do vereador Ayrton Araújo; Projeto de Lei n. 10.504/22, de autoria do vereador Valdir Gomes; Projeto de Lei n. 10.505/22, de autoria do vereador Otávio Trad; Projeto de Lei n. 10.509/22, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges; e Projetos de Lei n. 10.506/22, n. 10.507/22, n. 10.508/22, n. 10.511/22, n. 10.512/22, n. 10.513/22 e n. 10.514/22, de autoria do vereador Dr. Victor Rocha. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Coronel Alirio Villasanti, pelo PSL; Professor Juari, pelo PSDB; Edu Miranda, pelo PATRIOTA; Otávio Trad, pelo PSD; Camila Jara, pelo PT; e Tabosa, pelo PDT. Foram apresentadas as indicações do n. 2.203 ao n. 2.483. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. ORDEM DO DIA - Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar n. 756/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Professor André Luis e Silvio Pitu. Em votação simbólica, mantido o veto. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 10.348/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Professor Riverton, Professor André Luis e Otávio Trad. Em votação nominal, rejeitado o veto por 27 (vinte e sete) votos não e nenhum voto sim. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 10.311/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Coronel Alirio Villasanti e Otávio Trad. Em votação nominal, mantido o veto por 17 (dezessete) votos sim e 9 (nove) votos não. Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.380/21, de autoria do Executivo municipal. Foram apresentadas as Emendas Aditivas n. 1, n. 2, n. 3, n. 7, n. 8 e n. 9; as Emendas Modificativas n. 4, n. 5, n. 6 e n. 10; e a Emenda Substitutiva n. 11. A Emenda Modificativa n. 6 foi retirada a pedido do autor. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis ao projeto e às emendas. Não havendo discussão, em votação nominal, emendas aprovadas por 27 (vinte e sete) votos favoráveis, com 2 (dois) votos contrários à Emenda Modificativa n. 7. Para discutir o projeto, usaram da palavra os vereadores Professor André Luis, Camila Jara e Coronel Alirio Villasanti. Em votação nominal, aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, com as emendas aprovadas incorporadas. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.245/22, de autoria do vereador Professor André Luis. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Para discutir, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Em votação simbólica, aprovado. Em Regime de Urgência Especial e em Turno Único de Discussão e Votação, Projeto de Lei Complementar n. 796/22, de autoria da Casa; e Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Resolução n. 491/22, de autoria da Mesa Diretora (EM BLOCO). As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovados por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.510/22, de autoria do Executivo municipal. Foram apresentadas 3 (três) emendas modificativas de autoria do vereador Tabosa. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por maioria de votos, emitiu parecer desfavorável às emendas. Foi apresentado recurso ao Plenário, previsto no art. 41, § 1º, do Regimento Interno e no art. 43 da LOM. Para discutir o recurso, usaram da palavra os vereadores Tabosa, Valdir Gomes e Otávio Trad. Em votação nominal, rejeitado o recurso por 23 (vinte e três) votos não e 4 (quatro) votos sim. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis ao projeto. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovado por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Segunda Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 9.954/21, de autoria dos vereadores Papy e Camila Jara; Projeto de Lei n. 9.970/21, de autoria dos vereadores Papy, Ronilço Guerreiro e William Maksoud; Projeto de Lei n. 10.064/21, de autoria dos vereadores Gilmar da Cruz e Dr. Victor Rocha; e Projeto de Lei n. 10.183/21, de autoria do vereador Tiago Vargas. Para discutir o Projeto de Lei n. 10.064/22, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Em votação simbólica, aprovados, sendo o Projeto de Lei n. 10.064/21 com 7 (sete) votos contrários e o Projeto de Lei n.

9.954/21 com as emendas previamente incorporadas. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 9 (nove) moções de congratulações. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovadas. Foi apresentada 1 (uma) moção de repúdio. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovada. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) FARÁ A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, TRANSMITIDA PELOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE NO FACEBOOK E NO YOUTUBE, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO, ÀS NOVE HORAS, E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL A REALIZAR-SE NO DIA TRÊS DE MARÇO, ÀS NOVE HORAS, AMBAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

Vereador Carlos Augusto Borges
Presidente

Vereador Delei Pinheiro 1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.729, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Gilberto Kassab, Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Democrático (PSD).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Gilberto Kassab, Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Democrático (PSD).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.730, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Renato Costa Cardoso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Renato Costa Cardoso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.731, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Deputado Federal Antonio Brito, Líder do Partido Social Democrático (PSD) na Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande – MS ao Deputado Federal Antonio Brito, Líder do Partido Social Democrático (PSD) na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.732, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Senhora Cristiane Bezerra Cardoso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto

Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Senhora Cristiane Bezerra Cardoso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente

ATO DA MESA DIRETORA n. 217/2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM ATOS EXTERNOS RELACIONADOS A DISCUSSÕES SALARIAIS ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS, SINDICATO E PODER EXECUTIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Representação com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Campo Grande em atos externos relacionados a discussões salariais entre os servidores municipais, sindicato e Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - Valdir Gomes - PSD - Presidente;

II - Tabosa - PDT - Vice-Presidente;

III – Prof. André Luis - REDE - Membro;

IV - Dr. Victor Rocha - PP - Membro;

V - Coronel Alírio Villasanti - PSL - Membro;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO N. 217/2022 - MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PÚBLICO EM GERAL NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PRESENCIAIS E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a presença de até 100 (cem) pessoas no plenário, quanto ao público em geral, no momento da realização das Sessões Parlamentares e eventos diversos, com marcação de uma poltrona inutilizada entre poltronas liberadas, de forma que seja mantido o distanciamento entre pessoas sentadas em todas as direções.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

DECRETO N. 8.739

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor comissionado **ROGERIO PEIXOTO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO N. 8.740

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **PAULO HENRIQUE ELOI** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1° de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO N. 8.741

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAGALI MARLON PICARELLI para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 5.201

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor efetivo **RODOLFO BATISTA DE CARVALHO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 04 de março de 2022 a 18 de março de 2022, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 5.202

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, AS CONSIGNAÇÕES E DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Campo Grande e aos Vereadores é permitido solicitar a averbação de consignação em folha de pagamento, em favor de entidade credenciada como consignatária.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

- I entidade consignatária destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;
- II consignante a Câmara Municipal, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas;
- **III -** descontos compulsórios descontos incidentes sobre a remuneração ou subsídio, por força de lei ou mandado judicial;
- IV consignação preferencial desconto efetuado na remuneração ou subsídio, mediante autorização prévia e formal do servidor ou Vereador, com
- fim de manter situações profissionais e pessoais específicas;

 V consignação voluntária desconto autorizado prévia e formalmente pelo servidor ou Vereador, para facilitar a vida pessoal e social, em favor de entidade consignatária, devidamente credenciada na forma desta Portaria.

- Art. 3º Serão consignados em folha de pagamento os seguintes compromissos:
 - I descontos compulsórios:
 - a) contribuição para a Previdência Social;
 - b) pensão alimentícia judicial;
 - c) imposto sobre rendimento do trabalho;
 - d) reposição e indenização ao erário;
- e) decisão judicial ou administrativa, inclusive relativos a penalidades, reposição ou devolução de pagamento indevido;

II - consignações preferenciais:

- a) plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Campo Grande;
- b) mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;
- c) prêmio de seguro de vida coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, em favor de entidade credenciada.

III - consignações voluntárias:

- a) créditos decorrentes de empréstimos ou operações com administradoras de cartões de créditos em favor de entidades consignatárias devidamente credenciadas;
- b) outros descontos em favor de sindicatos, entidades de classe e associações assistenciais;
- c) mensalidades de clubes recreativos de servidores públicos municipais
- d) mensalidade educacional, em nível fundamental, médio, superior, pósgraduação e cursos na área de especialização do servidor ou Vereador ou seus dependentes cadastrados nos registros da Diretoria de Recursos Humanos;
- e) outros descontos em favor de entidade devidamente credenciada, mediante prévia e formal autorização do servidor ou Vereador.
 - Art. 4º Poderá ser admitida como entidade consignatária:
 - I órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
- II clubes, grêmios ou entidades recreativas de servidores públicos municipais de Campo Grande;
- III sindicatos, entidades e órgãos de classe que congreguem profissionais integrantes dos quadros de pessoal da Câmara Municipal;
- IV instituições ou entidades financeiras, operadoras de cartões de crédito ou similares e pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjos de pagamentos ou assistência financeira a pessoa física, que operem com créditos habitacionais ou que concedem empréstimos a pessoas físicas;
- V instituições ou entidades de previdência privada ou seguradoras que operem planos de pecúlio, de assistência à saúde, de seguro de vida e de renda mensal;
- VI empresas que comercializem bens duráveis, de utilidade e que representem necessidade efetiva do servidor ou Vereador;
- VII banca de advocacia especializada em serviços de assistência jurídica a agentes públicos;
- VIII instituições de ensino, para pagamento de mensalidade de curso de nível fundamental, médio, superior, pós-graduação ou cursos na área de especialização do servidor ou Vereador, ou seus dependentes cadastrados nos registros da Diretoria de Recursos Humanos;
- IX associações e entidades sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico.
- Parágrafo único O credenciamento como entidade consignatária, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, dependerá da conveniência da Câmara Municipal, que levará em consideração, em especial, o interesse e as necessidades dos Vereadores e servidores.
- Art. 5º A entidade interessada em credenciar-se como consignatária deverá formular requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, apresentando a documentação comprobatória da sua condição jurídica e da vinculação à finalidade da consignação.
- Art. 6º A habilitação para consignação em folha de pagamento far-se-á mediante assinatura de termo de credenciamento ou convênio, a ser firmado com prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por períodos determinados.
- Parágrafo único A prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento ou convênio será formalizada por termo aditivo e depende da apresentação, até 30 (trinta) dias antes do final do termo, da documentação exigida para credenciamento.
- Art. 7º O parcelamento de crédito financeiro, para averbação de consignação em folha de pagamento, fica limitado a 144 (cento e quarenta e quatro) meses, respeitadas as especificidades quanto a Vereador, servidor efetivo e servidor comissionado.
- Art. 8º O total dos descontos das consignações voluntárias não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do subsídio, no caso de Vereador, ou remuneração mensal, em se tratando de servidor.
- § 1º A soma mensal dos valores referentes aos descontos compulsórios, consignações preferenciais e voluntárias de cada Vereador ou servidor não poderá exceder valor equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio, no caso de Vereador, ou da soma dos vencimentos com as vantagens de caráter individual, inerentes ao cargo, no caso de servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário.
 - § 2º Os descontos compulsórios precedem às consignações preferenciais

e estas, às voluntárias, e, no caso do somatório exceder ao percentual definido no § 1º, a consignação será suspensa, pela ordem de prioridade.

Art. 9º O descredenciamento de consignatária poderá ocorrer mediante sua solicitação ou de ofício, observada a conveniência da Administração e resguardados os interesses dos servidores.

Parágrafo único. Em caso de descredenciamento, a Câmara Municipal continuará executando os descontos em folha de pagamento até a quitação dos débitos, ficando vedada a inclusão de novas consignações neste período.

- Art. 10 A suspensão de desconto de consignação voluntária poderá ocorrer:
 - I por motivo de justificado interesse da Câmara Municipal;
 - II a pedido da entidade consignatária;
- III a pedido do servidor ou do Vereador, devidamente justificado por documento e/ou comprovação da quitação do débito com a entidade ou instituição credora.
- **Art. 11** O repasse dos valores consignados às entidades ou instituições credoras será efetuado pela Câmara Municipal, através de crédito em conta corrente bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após o pagamento da remuneração mensal dos servidores e do subsídio dos Vereadores.
- Art. 12 A Câmara Municipal não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade da consignação nos casos em que Vereador ou servidor esteja fora do processamento da folha de pagamento.
- Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias ns. 3.127/2007, 3.174/2008, 4.683/2020 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n.

EXTRATO DE OUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 088/2019 Contrato administrativo nº: 010/2019

Objeto: REAJUSTE de 10,38% sobre o valor do contrato firmado entre as

partes em 11/03/2019, nos termos previstos em sua cláusula oitava. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI

Valor do Aditivo: R\$ 84.078,00 **Data do Aditivo:** 16/02/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-12

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no

processo administrativo nº 088/2019

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada,

Elizangela Oliveira de Souza

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo no: 144/2021 Contrato administrativo nº: 032/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em

20/08/2021, nos termos previstos em sua cláusula quarta. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: SOM + EVENTOS

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar de 23/02/2022 a 23/06/2022

Data do Aditivo: 21/02/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39-23

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e no processo administrativo nº 144/2021 Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada,

Carlos Tenório de Medeiros

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo no: 080/2021 Contrato administrativo nº: 009/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 2021, nos termos previstos em sua cláusula terceira, o REAJUS Índice IPCA/IBGE, de 10,06% sobre o valor mensal do contrato, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2022 a 17/02/2023

Valor do Aditivo: R\$ 97.733,28 **Data do Aditivo:** 16/02/2022 Dotação Orçamentária: 33.90.39-17

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no

processo administrativo nº 080/2021

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Alan Moraes Viegas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo no: 002/2022

Contratação Direta - Inexigibilidade nº 001/2022

Contrato administrativo nº: 001/2022

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande/MS para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Direito Municipal: Eficácia e Eficiência na Gestai Pública", oferecido pela Escola de Direito do Ministério Público - EDAMP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) Contratada: ESCOLA DE DIREITO GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI Vigência: 22 (vinte e dois) meses, a contar de 12/03/2022 a 12/01/2024

Data do Contrato: 08/02/2022 Valor do Contrato: R\$ 198.000,00 Dotações Orçamentárias: 3.3.9.0.39-48

Empenho nº: 89, de 08/02/2022 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, vinculando-se ao processo

administrativo nº 002/2022, bem como na proposta da CONTRATADA Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Maria

Fernanda Manfrinato

ESCOLA DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.: 0084/2021- ELI

Objeto: A concessão de cursos de capacitação profissional gratuitos.

Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS). Conveniada: EMPRESA NW SOLUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura: 16/11/2021.

Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado,

Giovanna Paliarin Castellucci.

DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

Valor Emissão Empenho do Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

ı ayına. ı

Emissão Gestão Empenho Nome do Credor Função Programática **Doc Fiscal** Valor 01/02/2022 82/2022 BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS 0101.01.031.025.2033.3390390.1000 40.000,00 Prestação de serviços tecnicos especializados de assessoria juridica 01/02/2022 83/2022 FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION. 0101.01.031.025.2033.3190110.1000 2.995,00 Folha de Pagamento Janeiro/2022 Complemento Mensal - 02/01/2022 01/02/2022 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 0101.01.031.025.2033.3190130.1000 84/2022 628,95 Folha de Pagamento Janeiro/2022 Complemento Mensal - 02/01/2022 MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 01/02/2022 85/2022 0101.01.031.025.2033.3390391.1000 16.496.00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REPAROS INTERNO E EXTERNO (PINTURAS, GESSO, TELHADO, CALHAS E ELÉTRICA) DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE(MS) 01/02/2022 **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS** 3.510,00 86/2022 0101.01.031.025.2033.3390391.1000 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS tipo e-CPF E e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validades de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses 01/02/2022 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 87/2022 0101.01.031.025.2033.3190130.1000 1,85

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A PARTE PATRONAL PARA O INSS REF. A FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2022 04/02/2022 88/2022 ELETRICA ZAN LTDA 0101.01.031.025.2033.3390302.1000 7.137,00 Aquisição de 06 Caixas de cabo de rede UTP CAT6 0101.01.031.025.2033.3390394.1000 Aquisição de 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande para o Curso de Especialização – Direito Municipal: Eficácia e Eficiência na Gestão Pública oferecido pela Escola de Direito do Ministério Público, durante o período de 22 meses PROGRESSO EMPREENDIMENTOS E 10/02/2022 90/2022 12.344,31 0101.01.031.025.2033.3390471.1000

Reembolso à empresa Progresso Empreendimento e Participações Ltda, CNPJ 07.779.793/0001-38, no valor de R\$ 12.344,31, referente ao pagamento de IPTU 2022 do prédio anexo TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS 10/02/2022 91/2022 110.051,78 0101.01.031.025.2033.3390370.1000

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e asseio, incluindo todas as despesas necessárias à execução dos serviços, funcionários, materiais de limpeza, higienização e produtos químicos, bem como maquinários e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência do edital

OLIDIA MARQUES PEREIRA 10/02/2022 92/2022 0101.01.031.025.2033.3390392.100066.259,98 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) 10/02/2022 93/2022 MACRO VIDEO LTDA EPP 1.830.625.20 0101.01.031.025.2033.3390391.1000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTÁLAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA TÉCNICO OPERACIONAL DE TRANSMÍSSÃO, PARA CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, FINALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PUBLICAÇÃO DE VIDEOS DOS TRABALHOS REALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

JOYCE COMERCIO DE BEBIDAS E 21.000.00 10/02/2022 94/2022 0101.01.031.025.2033.3390394.1000 CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA 0101.01.031.025.2033.3390399.1000 212.368,33

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

10/02/2022 96/2022 CLARO S.A 0101.01.031.025.2033.3390399.1000 304.210,80 Contratação de empresa especializada no fornecimento de servicos de comunicação de dados com internet, na modalidade terrestre

SELFCORP OPERADORA TURISTICA E 0101.01.031.025.2033.3390330.1000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO, SOB DEMANDA, PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO DE PREÇOS, RÉSERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, EMISSÃO/CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS É I

NTERNACIONAIS) E RODOVIÁRIAS (NACIONAIS), BEM COMO EMISSÃO DE SEGURO VISANDO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

0101.01.031.025.2033.3390399.1000 SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB RESPOMSABILIDADE DO SERVIDOR JOSÉ FAUSTINO ANTONIO JOSÉ FAUSTINO 0101.01.031.025.2033.3390309.1000 6.000,00 SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, SOB RESPOMSABILIDADE DO SERVIDOR JOSÉ FAUSTINO

15/02/2022 PRIME SUPR.E EQUI.DE INFOR.LTDA ME 100/2022 558.720,00 0101.01.031.025.2033.3390391.1000 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTOS DESTINADOS A ATENDER

AS NECESSÍDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRÂNDE (MS) **UNITY BRINDES LTDA** 101/2022 0101.01.031.025.2033.3390397.1000

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS **UNITY BRINDES LTDA** 0101 01 031 025 2033 3390301 1000

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

25/02/2022

25/02/2022

25/02/2022

25/02/2022

115/2022

116/2022 Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022

117/2022

118/2022

Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022

Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Exoneração - 28/02/2022

Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Mensal

VERBAS INDENIZATÓRIAS

INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Sistema de Contabilidade Pública

LISTAGEM DE EMPENHOS

Valor Emissão Empenho do Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Página: 2

636.857,02

5.560,04

4.170,23

875,60

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
MUNICIPAL DE	E CAMPO C	GRANDE MS				
21/02/2022	1	103/2022	A ANT-CHAMAS COM. EQUIP. DE SEG. LTDA-	- 0101.01.031.025.2033.3390391	1.1000	80,00
CONTRATAÇÃ	O DE EMP	RESA ESPECIA	ALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEI	NÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES	DE INCÊNDIO	
21/02/2022	1	104/2022	A ANT-CHAMAS COM. EQUIP. DE SEG. LTDA-	- 0101.01.031.025.2033.3390300	0.1000	908,00
CONTRATAÇÃ	O DE EMP	RESA ESPECIA	ALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEI	NÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES	DE INCÊNDIO	
25/02/2022	1	105/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110	0.1000	804.031,59
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	106/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110	0.1000	2.844.151,02
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	107/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110	0.1000	531.767,32
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	108/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190111	1.1000	18.991,69
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	109/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114	1.1000	6.532,22
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	110/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190115	5.1000	26.628,86
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	111/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130	0.1000	696.535,94
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	112/2022	PREVILANDIA - INST.MUN.PREV.SOC. DE	0101.01.031.025.2033.3190134	1.1000	281,08
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	113/2022	INSTITUTO MUN. DE PREV.C.GRANDE	0101.01.031.025.2033.3191130	0.1000	188.110,02
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			
25/02/2022	1	114/2022	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO	0101.01.031.025.2033.3191130	0.1000	58.419,61
Folha de Pagai	mento Feve	reiro/2022 Mens	sal			

FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION. 0101.01.031.025.2033.3190114.1000

FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION. 0101.01.031.025.2033.3190114.1000

0101.01.031.025.2033.3390460.1000

0101.01.031.025.2033.3190130.1000

